



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.530 /

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CHÁCARA SANTA CLARA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CHÁCARA SANTA CLARA, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A"- 6 de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1.281 (mil duzentos e oitenta e um), com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal